



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501691-95.2021.8.06.0026

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Assunto: Comunicação de falsificação de reconhecimento de firma.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 101/2022-CGJUCGJ

Comunica o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do estado do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a falsificação de reconhecimento de firma identificada pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Timon/MA.

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais – GCAUE, como pode ser visto à fl. 13, lavrou a INFORMAÇÃO Nº 245/2021–GCAUE, cujo conteúdo segue transscrito:

[...]

Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a falsificação de reconhecimento de firma identificada pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Timon/MA.

O Excelentíssimo Desembargador determina cópia dos documentos as Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Maranhão, conforme fls. 02/11.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.

Observa-se, na sequência, manifestação da Excelentíssima Juíza Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo, responsável pelo Setor Extrajudicial desta Corregedoria Geral da Justiça, acolhendo as citadas informações nos seguintes termos (fl. 16):

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/11 dos autos.

Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento

Diante do exposto, acolho as sugestões lançadas pelo Setor Técnico e ratificadas pela Juíza Corregedora Auxiliar, ao passo que **determino** a expedição de Ofício Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Ceará, via PEX, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes desta Unidade Federativa, acompanhado de cópias das peças de fls.02-11, para ciência do fato reportado pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Ciência aos interessados e **arquivem-se os presentes autos digitais.**

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212183752

Nome original: CIRC-GCGJ - 1352021 - PARA AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 24/06/2021 15:22:45

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO A CIRC-GCGJ-1352021 E ANEXOS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1352021
(relativo ao Processo 201052021)
Código de validação: A91AC86E93

São Luís (MA), 22 de junho de 2021

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

Assunto: Ofício n° 121/2021. Falsificação de documentos

Senhora Corregedora-Geral/Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, cópia do Ofício em epígrafe remetido por Gilcifran Andrade Miranda, Delegatário da Serventia Extrajudicial do 3º Ofício de Timon/MA a esta Corregedoria, comunicando a falsificação de reconhecimento de firma.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/06/2021 17:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212183753

Nome original: Falsificação de Reconhecimento Firma -1.pdf

Data: 24/06/2021 15:22:45

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO A CIRC-GCGJ-1352021 E ANEXOS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212162032

Nome original: 121-2021-OFÍCIO FALSIFICAÇÃO-CORREGEDORIA.pdf

Data: 15/06/2021 10:24:11

Remetente:

Gilcifran Andrade Miranda
3º Ofício Extrajudicial de Timon
TJMA

Assinado por:

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA:00124608345

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Cumprimentando-a cordialmente, comunico à Vossa Excelência acerca de falsificaçõ
o de reconhecimentos de firma, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 3º Ofício Extrajudicial
Av. Presidente Médici, 689 – Parque Piauí
Timon/MA - CEP: 65.631-390
Fones: (99) 3326 8080 / (86) 98884 5440
e-mail: cartorio3ofc@hotmail.com



Ofício nº 121/2021

Timon - MA, 14 de Junho de 2021.

À Corregedoria Geral da Justiça
São Luís/MA

Assunto: Falsificação de Reconhecimento Firma.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, comunico à Vossa Excelência acerca de falsificação de reconhecimentos de firma, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

No dia 31 do mês de Maio de 2021, nesta Serventia Extrajudicial do Cartório do 3º Ofício de Timon/MA, recebemos uma ligação do senhor Marco Aurelio Modesto Maron, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Poço Redondo/SE, com o objetivo de informar a existência de reconhecimento de firma falso, tendo o suposto reconhecimento sido feito pela serventia de sua titularidade.

Ocorre que, o senhor Antonio dos Santos Araujo Junior havia efetuado uma ligação para o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Poço Redondo/SE solicitando informações da suposta escrevente, o oficial percebendo que se tratava de fraude entrou em contato com nossa serventia informando que o senhor Antonio dos Santos Araujo Junior tentaria averbar a assinatura da suposta escrevente no Cartório do 3º Ofício de Timon/MA.

Algum tempo depois o senhor Antonio dos Santos Araujo Junior procurou os serviços de nossa serventia, e ao efetuarmos a consulta do selo verificamos que o mesmo era falso, bem como a assinatura da suposta escrevente que nem ao menos cadastro na CENSEC possuía, uma vez que inexiste tal escrevente no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Poço Redondo/SE.

A polícia foi chamada ao local, que verificando o ocorrido, encaminhou o senhor Antonio dos Santos Araujo Junior a delegacia para prestar os devidos esclarecimentos.

Assim, denota-se que provavelmente houve o crime de falsificação de documento público, insculpido no art.297 do Código Penal. Além disso, por medida de prudência, comunico esse fato à Delegacia de Polícia de Timon/MA e à Corregedoria Geral de Justiça para que sejam tomadas as medidas que julgarem cabíveis ao caso. Por oportuno, sugiro ainda, que seja procedida a comunicação deste fato a todas as Serventias Extrajudiciais do Brasil.

Sendo estas as informações entendidas cabíveis, coloco-me à disposição para esclarecer qualquer outro ponto, caso necessário. No ensejo, externo os meus sinceros votos de apreço e consideração por Vossa Excelência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 3º Ofício Extrajudicial
Av. Presidente Médici, 689 – Parque Piauí
Timon/MA - CEP: 65.631-390
Fones: (99) 3326 8080 / (86) 98884 5440
e-mail: cartorio3ofc@hotmail.com



Respeitosamente,

Gilcifran Andrade Miranda
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212183754

Nome original: Falsificação de Reconhecimento Firma- boletim de ocorrência.pdf

Data: 24/06/2021 15:22:45

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO A CIRC-GCGJ-1352021 E ANEXOS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212162033

Nome original: IMG_20210611_0001.pdf

Data: 15/06/2021 10:24:11

Remetente:

Gilcifran Andrade Miranda

3º Ofício Extrajudicial de Timon

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Cumprimentando-a cordialmente, comunico à Vossa Excelência acerca de falsificaçã o de reconhecimentos de firma, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

PLANTÃO CENTRAL DE TIMON

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 1237, PARQUE PIAUÍ, TIMON, (99) 3212-5002

EMAIL:

Ocorrência Nº: 107372/2021 - Registrado em: 31/05/2021 às 12h 50min**FATO(S) COMUNICADO**

Data/hora do Fato: 31/05/2021 às 11h 50min

383: Falsificação de documento público (Art. 297 - Caput - do CPB)

LOCAL DO FATO

País: Brasil

Município: Timon

UF: MA

Logradouro:

Nº: 689

CEP:

Bairro: Parque Piauí

Tipo de local: Cartório
Público

Referência: CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

Complemento: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI

ENVOLVIMENTO(S): (383) COMUNICANTE

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA (36), brasileiro(a), natural de Imperatriz-MA, nascido(a) em 07/07/1984, filho(a) de Edna Maria De Andrade Miranda e Francisco Gilson De Miranda, RG 99002244712 SSP/CE, CPF Nº 001.246.083-45, endereço: , Nº: 355, bairro: saci, Teresina-PI, complemento: rua francisco de melo lobo, casa 129, Telefone: (63) 98439-8455

ENVOLVIMENTO(S): (383) CONDUTOR

GERSON PEREIRA DA SILVA FILHO (40), brasileiro(a), natural de Teresina-PI, nascido(a) em 03/08/1980, filho(a) de Rosalia Maria Soares Sousa Silva e . CPF Nº 879.730.653-34, endereço: , bairro: parque piaui, TIMON-MA, complemento: 11 bpm, referência: 11bpm

ENVOLVIMENTO(S): (383) TESTEMUNHA

MARCIA DA COSTA E SILVA (36), brasileiro(a), exercendo a profissão de escrivão, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 07/07/1984, filho(a) de Ana Rosa Da Silva Costa e Francisco Das Chagas Costa, RG 2271327 SSP/PI, CPF Nº 003.752.713-41, endereço: , Nº: 689, bairro: parque piauí, Timon-MA, complemento: cartorio do terceiro oficio, Telefone: (86) 98864-6375

ENVOLVIMENTO(S): (383) INVESTIGADO / INFRATOR

ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR (33), brasileiro(a), exercendo a profissão de auxiliar administrativo, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 18/11/1987, filho(a) de Maria Dos Milagres Alves Araujo e Antonio Dos Santos Araujo, RG 2362366 SSP/PI, CPF Nº 029.215.653-74, endereço: , Nº: 90, bairro: vila monteiro, Timon-MA, complemento: rua 94, referência: proximo ao ifma, Telefone: (86) 98834-7356

OBJETOS

| Cat. | Características | Descrição | Envolvimento |
|---|---|---|---|
| Documento Rosalia Maria Soares Sousa Silva e SANTOS ARAUJO JUNIOR | Tipo: Registro Geral (013191826717) Proprietário: ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR 730 653-34. CPF Nº 029.215.653-74 | CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) 013191826717 | INSTRUMENTO DE DELITO/ EXIBICAO-APRENSAO |

RELATO DA OCORRÊNCIA

NOS INFORMA QUE FORAM CHAMADOS A IREM ATÉ O TERCEIRO OFÍCIO PARA ATENDER OCORRÊNCIA SOBRE POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, QUE SUPOSTA FRAUDE TERIA SIDO LEVANTADA PELO TABELIÃO TITULAR; QUE AO CHEGAREM PEDIU QUE TODOS SE ENCAMINHASSEM AO PLANTÃO CENTRAL PARA OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.

Michel de Sousa Sampaio
Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 1196864



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

PLANTÃO CENTRAL DE TIMON

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 1237, PARQUE PIAUÍ, TIMON, (99) 3212-5002

EMAIL:

Ocorrência Nº: 107372/2021 - Registrado em: 31/05/2021 às 12h 50min

MICHEL DE SOUSA SAMPAIO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA: 1196864

JOSE WAQUIM NETO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA: 1100908

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA
COMUNICANTE